

e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES”, integrante do Contrato de nº 082/2022, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ADVERTE** pela primeira vez a Empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e exige que sejam empregados os recursos indicados na planilha e cronograma físico-financeiro, e que cumpra rigorosamente os prazos, condições e disposições do contrato vigente.

Pelo princípio contraditório e ampla defesa, deverá a contratada se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2022.

Eng. Pedro Sylvan Neto - CREA MG-21 119/D
FISCAL SEMO

Delandi Pereira Macedo-
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 020 / 2022 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa para fornecimento de Aparelho de Raios-X Digital**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022.

Discriminação do objeto:

Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa para fornecimento de Sistema Portátil de Detecção de Imagem Digital (Detector Móvel) Sem Fio**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022.

| Lote | Marca/Modelo | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|--------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 02 | VIEWWORKS | UND | 01 | 91.500,00 | 91.500,00 |
| Descrição do objeto | | | | | |
| <p>SISTEMA PORTÁTIL DE DETECÇÃO DE IMAGEM DIGITAL (DETECTOR MÓVEL) SEM FIO - Painel detector de imagem digital de estado sólido com conversão de imagens a base de iodo de célio (CsI); Área de no mínimo 35 X 43 cm ou maior para a aquisição de imagens. Resolução de imagem com matriz de no mínimo 2000x2000 pixels; Tamanho máximo do pixel de 130µm (aceitando variações de 10% para maior ou menor); Conversor A/D de 16bits; Tempo para exibição da imagem pós processada após a liberação do botão de disparo de 8 segundos. Para detectores wireless deve acompanhar duas baterias e base para carregamento das mesmas, equipamento e detector compatíveis entre si, deve ter grau de proteção IP de no mínimo IP 65 (completamente à prova de poeira e protegido contra jatos de água), deve suportar carga distribuída de no mínimo 300Kg. O aparelho deve ser full digital. Estação de trabalho.</p> <p>Monitor LED de no mínimo 19 polegadas de alta resolução; Unidade Leitora e Gravadora de CD/DVD; Software de aquisição de imagem de Imagem Digitais; Software totalmente em português (BR); Compatível com monitores Touchscreen; Indicação, na tela inicial, do status de conexão com PACS e impressora DICOM; Possibilitar a execução de exames de emergência; Permite a inserção de medidas lineares e angulações; Possuir aplicação de zoom localizado. Aplicação de zoom total na imagem; Possuir ESCANOMETRIA, com ajustes específicos para a função, como a junção por pontos definidos pelo usuário; O sistema possui ferramentas de espelhamento no sentido vertical e horizontal; Permite rotação da imagem de 90 graus por passo, para direita e para esquerda; Pacote DICOM 3.0 com: Print (impressão DICOM), Storage (Envio de imagens no padrão DICOM parasistema PACS); Modality Worklist (Lista de trabalho DICOM). Garantia de 24 (vinte e quatro) meses para todo sistema.</p> | | | | | |
| Valor total por extenso: Noventa e um mil e quinhentos reais | | | | | 91.500,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já aprovada e promulgada, conforme nº 370038003200340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.ripaperibud.com.br/isp/autenticidade>
com o identificador 370038003200340039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão /Unidade: 16/02

Projeto/Atividade: 10.302.1640.1.052

Natureza de Despesa: 44905208000

Fonte: 121500006007

PRAZO: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Ilacir Resende Ferreira – Procurador da Contratada.

PROCESSO Nº: 38501/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3536/2022.

CONCEDE A “COMENDA DA FAMÍLIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a “COMENDA DA FAMÍLIA”, nos termos da Resolução Nº 232/2010 ao Casal:

JOSÉ ANTONIO ZORZANELLI E VERONICA BABISKI ZORZANELLI

FÁBIO LUIZ ZABAM E KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES

JORGE ANDRÉ MESQUITA” E CIRLENE SILVA VIEIRA MARCELO LACERDA PROFETA E ANA KARLA DE OLIVEIRA PROFETA

RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO E NATALIA SILVA DE CARVALHO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3537/2022.

CONCEDE A COMENDA “SÃO PAULO APÓSTOLO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “SÃO PAULO APÓSTOLO”, nos termos da Resolução Nº 310/2014 a:

DIOGO JOSE BABISKI ZORZANELLI
JOSÉ CARLOS ZÓBOLI

JOSÉ MARQUES FERREIRA DO NASCIMENTO



